



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2016.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, n.º 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008369/2014-15, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 06/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 41/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 5.883.924,60 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** para o valor de **R\$ 6.819.005,80 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, cinco reais e oitenta centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário-base, auxílio-alimentação de acordo com Convenção Coletiva 2016, passando o valor mensal de **R\$ 490.327,05 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)** para o valor mensal de **R\$ 568.250,48 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016 até o dia 31/01/2016. A partir do dia 01/02/2016 os valores serão alterados para adequação da Cláusula Oitava do contrato em tela, passando o valor mensal para **R\$ 573.273,26 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 6.879.279,07 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos)**, de acordo com a Convenção Coletiva 2016 que reajusta o auxílio-alimentação, e o Decreto Municipal nº 8.175 de 04/01/2016 que reajusta vale-transporte.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), foi efetivada a partir de 10 de janeiro de 2016, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 08/10/2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 13,00 (treze reais) no mês de janeiro e para R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) a partir de fevereiro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 09 de setembro de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA